



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

LEI Nº 030 / 97.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º)-Fica aprovado o "ORÇAMENTO PROGRAMA" Geral do Município de Itinga do Maranhão, para o Exercício Financeiro de 1.998, discriminado pelos anexos da lei Nº 4.320/64, integrantes desta Lei, que estima a "RECEITA" em R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) e fixa a "DESPESA "em igual valor.

Artigo 2º) - A "RECEITA "será realizada de acordo com a legislação tributária vigente, obedecendo a classificação, segundo as Fontes e categorias Econômicas:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 8.350.000,00</u>
Receita Tributária	R\$ 1.950.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$3.620.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>R\$4.150.000,00</u>
Alienação de Bens	R\$ 150.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$4.000.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>R\$ 12.500.000,00</u>

Artigo 3º) - A "DESPESA " será realizada de conformidade com os Quadros Analíticos, constantes dos anexos desta Lei, previstos na Lei Nº 4.320/64, que determina a seguinte classificação programática:

I - DESPESAS POR ESFERA DE GOVERNO:

01.- Poder Legislativo	R\$ 670.000,00
02.- Poder Executivo	<u>R\$ 11.830.000,00</u>

T O T A L **R\$ 12.500.000,00**

II - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES DE GOVERNO:

01.- Legislativa	R\$ 670.000,00
03.- Administração e Planejamento	R\$ 1.730.000,00
04.- Agricultura	R\$ 810.000,00
08.- Educação e Cultura	R\$ 4.330.000,00
10.- Habitação e Urbanismo	R\$ 1.330.000,00
13.- Saúde e Saneamento	R\$ 1.920.000,00
15.- Assistência e Previdência	R\$ 1.120.000,00
16.- Transporte	<u>R\$ 590.000,00</u>

T O T A L **R\$ 12.500.000,00**

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Receitas Estimadas, subtraindo-se destas, o montante das Receitas de Capital classificadas como Operações de Crédito.

II - abrir Créditos Adicionais Suplementares, para atender as insuficiências que porventura venham a ocorrer, em valores correspondente até o limite de 100%(cem por cento) do valor total da "DESPESA" fixada, tanto para o Legislativo quanto para o Executivo.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

III - atualizar monetariamente, mensalmente, os valores fixados para " **DESPESA TOTAL** ", usando os índices oficiais.

Artigo 5º - O " **ORÇAMENTO ANALÍTICO** " Geral do Município, e o Quadro de Detalhamento da Despesa serão aprovados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 6º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal